

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1238 Terça-feira, 09 de outubro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 251, de 5 de novembro de 2021.

“PROMOVE ALTERAÇÃO NO INCISO XI DO ART. 10 NO DECRETO Nº 173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação no inciso XI do art. 10 no Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XI do art. 10 do Decreto nº 173, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com esta redação:

“Art. 10. ...

...

XI - de Assessores Especiais, inclusive Assessor Jurídico Especial, Assessor da Procuradoria Geral, Assessor Técnico da Superintendência da Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Inclusão Social, e aqueles servidores designados para função gratificada, equiparada a Assessoria;

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1968/2021

“ CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais,

no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da senhora W. M. D. M., mãe da servidora, que se enquadra na hipótese do inciso VI do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3380/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora KENIA ANGELICA MACHADO DE ARAUJO, matrícula nº 90.355, ocupante do emprego público de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 50 (cinquenta) dias, nos termos do art. 2º c/c com inciso VI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 135, de 28 de setembro de 2021.

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 039, DE 21 DE MAIO DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3995/2019, PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, POSSA CONCLUIR SEU TRABALHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante nomeada pela

Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, solicitando a prorrogação do prazo a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 039, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 3995/2019;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Senhor Prefeito proferido no mencionado Processo deferindo a solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 039, de 21 de maio de 2021, Processo Administrativo Disciplinar nº 3995/2019, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 014, de 19 de maio de 2021, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1969/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ALINE LUCIANA FERREIRA FURTINI, matrícula nº 401.098, PROFESSOR I - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/11/2021.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1970/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DENISE SILVANO SILVA, matrícula nº 401.097, RECREADORA - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1971/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com KARINA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 401.096, RECREADORA - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1972/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARILDA DE FÁTIMA TEIXEIRA, matrícula nº 401.099, SECRETÁRIA ESCOLAR - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 09 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 139/2021

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 139/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (PÃES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/11/2021 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações> e www.licitanet.com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 04 de novembro de 2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratadas: ENGEPEC ENGENHARIA EIRELI – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 140/2021. Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.08.12.361.0002.1014.44.90.51.00, FONTE Nº 101, FICHA Nº 277, conforme solicitação emitida no ofício nº 1640/2021 - SME, referente ao Contrato Administrativo nº 132/2021 de Prestação de Serviços, referente à Tomada de Preços nº 010/2021 – Processo nº 140/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA CALÇADA DO CAIC DR. ARCINO SANTOS LAUREANO LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO CARPANEDA Nº 20, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO, incluídos aí o fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais encargos. ARAGUARI-MG 08 de novembro de 2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESPORTES E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, neste ato representado pelo Senhor WESLEY M. LUCAS DE MENDONÇA RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO ARAGUA FUTEBOL CLUBE / CNPJ 34.561.426/0001-36 no PA (3175/21) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município sendo o recurso registrado no anexo XXIV (emendas impositivas) da Lei Nº6339 de 21 de dezembro de 2020, tendo por objeto apoio financeiro para ajudar na manutenção das suas ações sociais (custeio/capital) realizadas junto a comunidade buscando a priori defender a dignidade e o bem estar

físico..

Publique-se na data.

Araguari/MG, 05 de novembro de 2021.

Wesley M. Lucas de Mendonça

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

FAZENDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 07.297.814/0001-89 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 0160/2021 – Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e Direito Financeiro, para fins de auditoria e revisão das Declarações de Movimento Econômico das Usinas Geradoras de Energia Elétrica instaladas no território do Município de Araguari/MG, com a finalidade de recuperar/ incrementar/aumentar o VAF/IPM do Município de Araguari/MG e conseqüentemente recuperar/ incrementar/aumentar a arrecadação do repasse do ICMS/IPI devido ao Município de Araguari/MG. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021– Valor global do Contrato 3.108.000,00 (três milhões, cento e oito mil reais) – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE FAZENDA– THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA.

OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 162/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.011/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO (CONFORME PROJETO) E EXECUÇÃO DE CALÇADA NO CEMITÉRIO PARK, SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.011/2021, com fundamento no artigo no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA, que apresentou um valor global de R\$ R\$ 103.446,03 (Cento e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Três Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 08 de novembro de 2021. Secretaria Municipal de Obras.

SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 122/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.008/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA

ÁREA DO CEO E MANUTENÇÃO NA ÁREA DO CEAAMI, NA EDIFICAÇÃO DA POLICLINICA DE ARAGUARI, MG. UTILIZANDO RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6964/2019 NO VALOR DE R\$ 63.261,30 PARA O CEO; E SES/MG Nº 5816/2017 PRORROGADA PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7059/2020, PARA O CEAAMI, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.008/2021, com fundamento no artigo no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: VINÍCIUS FERREIRA DE MENEZES, que apresentou um valor global de R\$ R\$ 86.047,74 (Oitenta e Seis Mil e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 05 de novembro de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 138/2021

Contratada: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A. Contrato Administrativo nº 138/2021 – Dispensa de Licitação nº 038/2021- Processo nº. 257/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS BD 4MM EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 0094656-11.2017.8.13.0035, EM TRÊMITE NA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE JOÃO GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. DO: 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

CONSELHOS E COMISSÕES DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 051/2021

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, a fim de viabilizar subvenção financeira através da Resolução SES/MG Nº 6.822 de 30 de Agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço de custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por 09 votos a favor, 02 contra e 07 abstenções, Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, a fim de viabilizar subvenção financeira através da Resolução SES/MG Nº 6.822 de 30 de Agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço de custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, a fim de viabilizar subvenção financeira através da Resolução SES/MG Nº 6.822 de 30 de Agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço de custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e

municípios de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 05 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 052/2021

I-Apreciação e aprovação do Projeto de Capacitação Ponderada - 2021

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por 18 votos a favor, 01 abstenção, o Projeto de Capacitação Ponderada – 2021

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Projeto de Capacitação Ponderada – 2021. Projeto que faz parte de uma estratégia de ação para cumprimento do indicador de Capacitação Ponderada do Programa “Previne Brasil”

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 053/2021

I-Apreciação e aprovação do Projeto de Incentivo Financeiro para Ações de Rastreamento e Monitoramento de Contatos de Casos de COVID-19.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por 18 votos a favor, 01 abstenção, o Projeto de Incentivo Financeiro para Ações de Rastreamento e Monitoramento de Contatos de Casos de COVID-19. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Projeto de Incentivo Financeiro para Ações de Rastreamento e Monitoramento de Contatos de Casos de COVID-19.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 05 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 054/2021

I-Apreciação e aprovação da implantação do Formulário anexo para encaminhamento de não conformidades e reclamações, o formulário será enviado a UPA, HSCM, HCAMP, HSA POLICLINICA, SAD, APS e toda rede de Atenção à Saúde do Município de Araguari, com intuito de identificar pontos frágeis na rede e melhorar cada vez mais o atendimento de saúde ao usuário.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por 18 votos a favor, 01 abstenção, a implantação do Formulário anexo para encaminhamento de não conformidades e reclamações, o formulário será enviado a UPA, HSCM, HCAMP, HSA POLICLINICA, SAD, APS e toda rede de Atenção à Saúde do Município de Araguari, com intuito de identificar pontos frágeis na rede e melhorar cada vez mais o atendimento de saúde ao usuário.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova a implantação do Formulário anexo para encaminhamento de não conformidades e reclamações, o formulário será enviado a UPA, HSCM, HCAMP, HSA POLICLINICA, SAD, APS e toda rede de Atenção à Saúde do Município de Araguari, com intuito de identificar pontos frágeis na rede e melhorar cada vez mais o atendimento de saúde ao usuário.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 05 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 055/2021

I-Apreciação e aprovação da criação do Comitê de Assistência Farmacêutica composto por 02 médicos, 02 enfermeiros, 03 farmacêuticos.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por 16 votos a favor, 03 abstenções, a criação do Comitê de Assistência Farmacêutica composto por 02 médicos, 02 enfermeiros, 03 farmacêuticos. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova a criação do Comitê de Assistência Farmacêutica composto por 02 médicos, 02 enfermeiros, 03 farmacêuticos. É um comitê multidisciplinar envolvendo as áreas de farmácia, médica e de enfermagem com o objetivo de atender ao planejamento estratégico da instituição, discutindo indicadores e promovendo melhorias nos processos relacionados à Assistência farmacêutica

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 05 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 056/2021

I-Apreciação e aprovação da Ata da Comissão de Análises de Instrumentos de Gestão do Conselho Municipal de Saúde, quanto a análise do 2º Relatório Quadrimestral de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por 18 votos a favor, 01 abstenção, a da Ata da Comissão de Análises de Instrumentos de Gestão do Conselho Municipal de Saúde, quanto a análise do 2º Relatório Quadrimestral de prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova a da Ata da Comissão de Análises de Instrumentos de Gestão do Conselho Municipal de Saúde, quanto a análise do 2º Relatório Quadrimestral de prestação de contas da Secretaria

Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 05 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 057/2021

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, a fim de viabilizar subvenção financeira, destinada ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus – COVID -19, conforme Portaria GM/MS Nº 2.237, de 02 de setembro de 2021.

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde dentre suas atribuições aprova por 10 votos a favor, 01 contra e 07 abstenções, o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, a fim de viabilizar subvenção financeira, destinada ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus – COVID -19, conforme Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia, a fim de viabilizar subvenção financeira, destinada ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus – COVID -19, conforme Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 05 de novembro de 2021

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG



Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte



ARAGUARI

CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(34) 3690 3141

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h
Rua Virgílio de Melo Franco, 550
Centro

Principais Atribuições:

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e as ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta; Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

